

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quinta-feira, 08 de setembro de 2016

Ano XI | Edição nº 650

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos - Convocação	5
Revogação / Anulação	6
Aviso de Licitação	6
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	7
Convocação	7
Superintendência de Água e Esgoto	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Horários de Ônibus	9

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.793, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

DÁ DENOMINAÇÃO AO SALÃO SOCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 02 de agosto de 2.016, conforme Resolução nº 6.839.

Art. 1º O Salão Social localizado na Coordenadoria de Inclusão Social situada na Rua 15 de Novembro nº 1.600, fica denominado SALÃO SOCIAL "GENI APARECIDA SANCHEZ MARUSKI".

Art. 2º O Poder Executivo adotará todas as providências necessárias quanto ao que dispõe o Artigo anterior, inclusive quanto à identificação do referido local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

MÁRCIO TARCISIO THOMAZINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código Localizador: W6XOB4VS

LEI Nº 5.794, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 02 de agosto de 2.016, conforme Resolução nº 6.840.

Art. 1º A Quadra Poliesportiva localizada na Coordenadoria de Inclusão Social situada na Rua 15 de Novembro nº 1.600, fica denominada QUADRA POLIESPORTIVA "LAURINDO HERNANDES".

Art. 2º O Poder Executivo adotará todas as providências necessárias quanto ao que dispõe o Artigo anterior, inclusive quanto à identificação do referido local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

MÁRCIO TARCISIO THOMAZINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

VLSP/fátima-1

Código Localizador: CMILZXJN

LEI Nº 5.795, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 02 de agosto de 2.016, conforme Resolução nº 6.841.



Art. 1º O Centro de Convivência localizado no Bairro Km 7, fica denominado CENTRO DE CONVIVÊNCIA “JOÃO CATANHO DA SILVA FILHO”.

Art. 2º O Poder Executivo adotará todas as providências necessárias quanto ao que dispõe o Artigo anterior, inclusive quanto à identificação do referido local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

MÁRCIO TARCISIO THOMAZINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código Localizador: 2XZ7ARJI

.LEI COMPLEMENTAR Nº 0847, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0714, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.014, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, MEDIANTE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 02 de agosto 2.016, conforme Resolução nº 6.842.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º, da Lei Complementar nº 0714, de 08 de dezembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º “...”

Parágrafo único. O imóvel ao qual se refere este artigo tem as seguintes características: PARTE B – UMA FAIXA DE TERRAS, de formato irregular, destacada do Lote nº 05, da Quadra F, do Loteamento denominado “Jardim Caparroz”, nesta cidade e comarca de Catanduva, destinado à abertura de uma via pública, que se descreve dentro das seguintes medidas e confrontações: 2,35 metros de frente para a Rua Olhos D’Água; 19,53 metros em arco de curva, no entroncamento das Ruas Olhos D’Água e Santa Cruz das Palmeiras; 1,45 metros em divisa com o Lote 4; 30,67 metros, em divisa com a Rua Santa Cruz das Palmeiras; e, finalmente, mede 14,31 metros, em arco de curva, mais 17,14 metros, em linha reta, e mais 9,15 metros, em arco de curva, confrontando com a Parte “A”. O perímetro acima descrito encerra uma área superficial de 215,20 metros quadrados”, a ser destacada de maior porção que se encontra matriculada sob nº 18.043, feita no Livro 2 de Registro Geral, conforme Registro nº 9, feito em 30 de novembro de 2.010, pelo Cartório da 2ª Circunscrição local.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

MÁRCIO TARCISIO THOMAZINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

VLSP/fátima-1

Código Localizador: NYFMSKFX

LEI COMPLEMENTAR Nº 0848, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

DISPÕE SOBRE INVESTIDURA EM ÁREA DE IMÓVEL PÚBLICO, NA FORMA ESPECIFICADA.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei



Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 02 de agosto 2.016, conforme Resolução nº 6.843.

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar de nº 0532, de 25 de maio de 2.010, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à investidura de áreas não construíveis aos Senhores DAVIS GLAUCIO QUINELATO e DENIS PEETER QUINELATO e sua esposa KÁTIA HELENA CURTI QUINELATO, como se descrevem nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

§ 1º “PARTE 2, PARTE DA RUA MIRANDIBA (antigo Rua 23), trecho entre a Rua 14 e Rua 08, Integrante do sistema viário do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 16,00 metros em divisa com a PARTE 1; 0,41 metros em divisa com a PARTE 1; 16,00 metros em divisa com o lote 20 da Quadra 19, perfazendo 3,28 metros quadrados, conforme memorial descritivo e Projeto de Desdobro, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal, sob nº 6.128, em data de 30 de março de 2.015.

§ 2º “PARTE 2, PARTE DA RUA IPATINGA (antigo Rua 12), trecho entre a Rua 22 e Rua 23, Integrante do sistema viário do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 12,54 metros em arco de curva em divisa com a PARTE 1; 1,60 metros em divisa com a PARTE 1; 14,14 metros em arco de curva em divisa com o lote 20 da Quadra 19, perfazendo 2,83 metros quadrados, conforme memorial descritivo e Projeto de Desdobro, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal, sob nº 6.129, em data de 30 de março de 2.015.

§ 2º A áreas descritas nos §§ 1º e 2º, deste artigo, estão avaliadas em R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), respectivamente, conforme laudos de avaliação, elaborados por profissional credenciado, e serão incorporadas, obrigatoriamente, ao terreno matriculado sob nº 54.293 do Livro 2 de Registro Geral, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva – SP.

Art. 2º Para efetivação da investidura fica autorizada a mudança da destinação de Via Pública, das áreas descritas nos §§ 1º e 2º, do artigo 1º, destacada de parte do Sistema Viário, que se encontram matriculados sob nºs

45801 e 45800, respectivamente do Livro 2 de Registro Geral, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, de propriedade da Prefeitura do Município de Catanduva, bem como sua desafetação e transferência da categoria de “bem de uso comum do povo”, para a de “bem dominical”, desaparecendo a cláusula de inalienabilidade que grava a mesma.

Art. 3º As despesas com lavratura de Escritura e outras, advindas da aplicação da presente Lei, correrão por conta dos beneficiados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

MÁRCIO TARCISIO THOMAZINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código Localizador: BWQELCXY

Decretos

DECRETO Nº 6.974, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS, que irá atuar na Chamada Pública, para contratação de uma empresa para operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Atenção Primária e SAMU 192, os membros abaixo relacionados, quais sejam:

I - Secretária Municipal de Saúde:

MARIA JOSÉ MARTÃO DE OLIVEIRA



II - Diretor do Departamento Técnico da Saúde:

THIAGO VICTOR MAFEI

III - Diretora do Departamento de Saúde Bucal:

FERNANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

IV - Coordenador do Programa de Saúde da Família:

DENISE REGINA SPADA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: D58U/5/O

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO N.º 03/2016

ADITAMENTO N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Catanduva, GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Catanduva portador do RG n.º 6.128.420 e inscrito no CPF sob n.º 607.378.328-00, doravante denominado CONTRATANTE, em atendimento à solicitação da empresa BUFFET MAZZI LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por MILTON MAZZI JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante,

portador do RG n.º 20.022.271-5 e inscrito no CPF sob n.º 169.668.148/06 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Aracaju n.º 381, apto 151 Centro, denominada CONTRATADA, decide aditar o valor contratado no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2015 - AQUISIÇÃO DE LEGUMES E FRUTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando o item 2, alface americana, de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) o maço, para R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), nos termos do processo administrativo n.º 2016/6/17404.

Código Localizador: EZVVOZEZ

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas até então vencedoras do pregão, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil, referente aos itens relacionados abaixo, estamos convocando as empresas 2ª(segunda) colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: ARCM COMERCIAL EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.097,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 02 – EMPRESA: ARCM COMERCIAL EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.643,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.644,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 13.499,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 13.499,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: ARCM COMERCIAL EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE



R\$ 2.279,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.280,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 06 – EMPRESA: PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.400,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.469,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 11 – EMPRESA: GDC DA SILVA COSTA - EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.998,40, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.520,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 14 – EMPRESA: ARCM COMERCIAL EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.539,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.540,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 15 – EMPRESA: ITACA EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.907,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.908,99, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 17 – EMPRESA: ARCM COMERCIAL EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 17.225,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 17.309,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 18 – EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.979,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.980,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 22 – EMPRESA: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 14.200,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 14.240,00, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 09/09/2016 a 12/09/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: GOZMC9OW

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DO POMPEU (CTV - 20).

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no pareceres da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório.

Ficam, portanto, todos NOTIFICADOS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou seja, do dia 09/09/2016 a 15/09/2016. Comissão Julgadora de Licitação.

Código Localizador: WTJIF7AA

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DA “COLEÇÃO PAPO DE GENTE PEQUENA” E DA “COLEÇÃO CONVERSANDO SOBRE DROGAS”, DA EDITORA GEEK EDUCACIONAL E EDITIONS E TECNOLOGIA, VISANDO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS E DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/09/2016 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/09/2016 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06 de setembro de 2016 – GERALDO



ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016 – Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO E PREGÃO: DIA 27/09/2016 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP - E-Mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06 de setembro de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: **LDIHGT/**



Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Convocação

Anexo

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no dia 09 de Setembro de 2016, às 08:00 horas, na Secretaria de Assistência Social, Rua Natal n.º 212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Inscrição de Entidade;
3. Aprovação da Prestação de Contas do Fundo a Fundo – 2º Quadrimestre;
4. Informativos do Tribunal de Contas e do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
5. Preenchimento do Censo SUAS 2016;
6. Outros Informes;

Erlenmar Claudia Pirani

Presidente do COMAS

Código Localizador: **HH+LJYFN**

Feitico
CONTRA A DENGUE
A DENGUE PODE MATAR
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.
NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa) realizou rotina casa a casa nos seguintes bairros: Km 7, Jardim dos Coqueiros II, Jardim Primavera, Jardim Monte Libano, Paraíso e Alto da Boa Vista.

Realizou mutirão nos seguintes bairros: Vila Engrácia, Vila Santo Antonio e Vila Rodrigues; realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Vila Celso, Bom Pastor, Solo Sagrado e Conjunto Euclides. Os Pontos Estratégicos (PE) inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Próximas ações

A EMCAa, na próxima semana, realizará rotina casa a casa nos bairros: Jardim Oriental, Pedro Nechar, Residencial Pedro Monteleone, Residencial Luminar, Parque Iracema, San Remo, Vila Soto e Jardim América. Realizará no próximo fim de semana mutirão (PSF) nos bairros: Jardim Belém, Jardim do Lago e Vila Santo Antonio.

Na próxima semana realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias. Os Imóveis Especiais (IE) a serem inspecionados se localizam nos bairros: Vila Soto, Vila Celso, Alpino, Área Central, São Francisco, Nova Catanduva, Imperial, Tarraf, Jardim Salles e Jardim do Bosque. Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos bairros: Vila Juca Pedro, Joaquim Lopes, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parques Industriais I, II, III e IV e saída para Catiguá.

Ações contínuas

Os Pontos Estratégicos (PE) estão sendo tratados com larvicida biológico que é mais uma medida paliativa para evitar que o recipiente se torne um foco de larvas do vetor. Os Imóveis Especiais (IE) também seguem a mesma linha de tratamento, visando aumentar a durabilidade e eficiência do trabalho preventivo. Nestes locais de maior circulação populacional, o setor começou a atuar no combate aos criadouros dentro dos imóveis públicos focando em creches e escolas municipais aos sábados.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

RALOS COM POUCO USO

Se for impossível a remoção do ralo, vedar com saco de lixo e adicionar água sanitária, detergente ou salmoura.



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 217, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 – NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ESGOTO DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA. – AURO SILVA GARCIA FILHO

PORTARIA Nº. 218, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 – DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA. – ALESSANDRA TALITA BRUMATI

Código Localizador: WUQBT0VR



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h*

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



**NOVO
TELEFONE:**

153



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva

**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

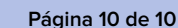
***Horários que o ônibus vai até a Fafica

****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

*****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco

*****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso

>>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.